



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2025	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 19/02/2025	PA. Nº 6883/2024
CONTRATADA: M.P. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 51.555.945/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELTRODOMÉSTICOS	

PREÂMBULO

1.1 PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Rubens Antônio Mandetta de Souza**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] e a empresa **M.P. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 51.555.945/0001-00, estabelecida à RUA MOACIR JARDIM, nº 1520, Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO, MATEUS LEME/MG, CEP: 35670-000, representada pelo Sr. **Matheus Phillipe Lopes Pacheco**, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED], a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** ou **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4348/2023 e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.2. FUNDAMENTO - Esta da Ata de Registro de Preços decorre do PREGAO ELETRÔNICO nº 82 / 2024, cuja toda documentação encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº 6883/2024.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DA ATA - A DETENTORA obriga-se ao fornecimento conforme abaixo relacionado.

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.41.10.0059.2	UN	KOFISA	8	R\$ 7000,00	R\$ 56000,00

Geladeira vertical industrial 4 portas: descrição refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1300 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 ce +7 dimensões básicas e capacidade medidas aproximadas: 1250x750x1800 capacidade total mínima de 1300 litros características gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm) isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3 pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de ima resistente ao peso da porta.. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermetico de, no mínimo, 1/2 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free obs: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento gás refrigerante r600a, r134a ou r290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4 distância máxima de 25 mm entre arames as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/-10 mm) piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer liquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Paineis superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termometro digital e controle de temperatura.. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.71.05.0166.6	UN	FATTO	25	R\$ 589,00	R\$ 14725,00

Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas, em chapa 22 (0,75mm), acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi); com tratamento antiferruginoso, com fechadura de tambor cilíndrico e duas chaves; gavetas com sistema de carrinho telescópico para abertura das gavetas,, dimensões aproximadas: - estrutura: altura: 133cm x largura: 47cm x profundidade: 70cm; - gaveta: altura 29cm x largura 42cm; resistencia: 30kg. Por gaveta.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.71.05.0447.9	UN	FATTO	60	R\$ 559,00	R\$ 33540,00

Armário de aço; medida mínima de (1927 x 1100 x 400) mm = (a x l x p); 02 portas de abrir; com 04 prateleiras ajustáveis, sendo uma fixa; fechadura cilíndrica; chapa com espessura mínima de 0,60 mm (chapa nº. 24), para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; e apos pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor cinza; com as portas na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.71.05.0472.0	UN	FATTO	25	R\$ 869,00	R\$ 21725,00

Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/-30 mm profundidade: 400 mm +30 mm, altura: 1980 mm +/-30 mm; tolerâncias para camada de tinta mínimo 40 micrometros máximo 100 micrometros . Características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado pintura em tinta em pó hibrida epóxi poliéster eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.71.05.0473.8	UN	FATTO	30	R\$ 488,00	R\$ 14640,00

Armário de aço com 01 porta com 4 (quatro) prateleiras: descrição armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento dimensões e tolerâncias largura 45 mm +/- 10 mm; profundidade 400 mm +/- 10 mm, altura 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta minimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros características corpo e porta em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm) prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm) barras de travamento das portas = 1/4" (minimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura três unidades por porta maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremone fechadura de tambor cilindrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes porta- etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado pintura em tinta em pó hibrida epóxi poliéster eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.71.05.0474.6	UN	FATTO	50	R\$ 269,00	R\$ 13450,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Estante de aço com 6 prateleiras : estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis, cor cinza dimensões 2.000 mm altura x 900mm largura x 300 mm profundidade, pintura eletrostática a pó, 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 25 mm, 2ª dobra com 10 mm, 3ª dobra com 10 mm. Medindo: 920 x 300 x 25 mm, confeccionadas em chapa 24 (0.60 mm) com 1 (um) reforço omega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0.75 mm) soldado na parte inferior: 4 (quatro) "x" laterais e um par de "x" de fundo para travamento, 4 sapatas de polipropileno em forma de "I" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso, 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis. Nbr 8094:1983 material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina (750hs) - método de ensaio. Nbr 8095 2015- material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) método de ensaio. Nbr 8096:1983 material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) método de ensaio nbr 10443.2008 tintas e vernizes. Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio nbr 11003.2009 - tintas determinação da aderência astm d3363 2005 método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis astm d3363 2005 método de teste padrão para dureza de filme por teste de lápis obs. Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre. Certificado de rotulagem ecológica do produto conforme normas abnt nbr iso 14020 e abnt nbr iso 14024, emitido por ocp acreditado pelo inmetro.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.71.20.0122.9	UN	M2V	55	R\$ 239,00	R\$ 13145,00

Mesa reta medindo 1200x600x740 com tampo confeccionado em chapa de mdp cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel frontal confeccionado em chapa de mdp cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total.

Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda mig de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra rosca de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Coluna vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x130mm.

Tampa destacável localizada na parte externa com 80mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante.

Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda mig.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm, parafuso de montagem rápida m6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.

Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "u" medindo 60x50x30mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

2.2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

2.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2024.

2.4 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

a) **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de **15 (quinze) dias**, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

b) **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – O local de entrega será no Almoxarifado da Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel.: (13) 3319-8214.

c) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, caso haja adesão.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. REAJUSTAMENTO – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.

4.3.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

4.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

4.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pela Secretaria detentora da Ata.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R\$ 167.225,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Prefeitura Municipal de Bertioga, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à DETENTORA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

7.6.1 Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bertioga, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a DETENTORA intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Bertioga quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal no 14.133/21.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela DETENTORA ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da DETENTORA quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal no 14.133/21.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

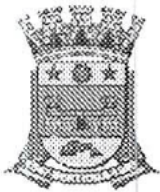
7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Bertioga.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Bertioga. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário Municipal de Educação

M.P. COMERCIO
DE [REDACTED]
LTDA:5155594500 [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por M.P. COMERCIO DE
[REDACTED]
Data: 2025.02.27 14:36:39
+03'00'

M.P. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Matheus Phillipe Lopes Pacheco

DETENTORA

Testemunhas:

01-

Vinicius Vieira Dias da Cruz

Registro PMB nº 5902

02-

Cristina Raffa Volpi

Registro PMB nº 5672